

PROJETO DE LEI Nº 012/17, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Municipal de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao Pagamento de Requisições de Pequeno Valor vencidas em 2016 e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para utilização no Pagamento de Requisições de Pequeno Valor vencidas em 2016, nas seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.09. SETOR DE ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

2010. Atividades dos Encargos Especiais do Município

3.1.90.91.00.00.00–Sentenças Judiciais (142/2).....R\$ 40.000,00

(Recurso: 1 - Livre)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.07. SETOR DA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA

1120. Aquisição de Pá Carregadeira – CR Nº833642/2016/MAPA/CAIXA

4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (4717/1).....R\$ 16.700,00

(Recurso: 1150 – CR Nº833642/2016/MAPA/CAIXA)

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.06. SETOR DE ATIVIDADE DA SECRETARIA

2007. Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (115/5).....R\$ 23.300,00

(Recurso: 1 - Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos nove dias do mês de Março de dois mil e dezessete.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 012/17

Senhora Presidente:

Nobres Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 012/17, que trata da autorização para abertura de Crédito Suplementar para o Pagamento de Requisições de Pequeno Valor vencidas e devidos em 2016 e não pagos até o final do exercício a que havia solicitação formal emitida pelo Poder Judiciário.

Diversos são os Processos Judiciais em que existem Requisições de Pequeno Valor pendentes de Pagamento.

O Município de Floriano Peixoto – RS vinha postergando o pagamento dos referidos débitos judiciais, alegando que a crise financeira que atingiu o País, acabou deixando o Município sem condições de arcar com os seus compromissos, conforme exemplo de manifestação da Assessoria Jurídica do Município, na época **(doc. 01)**.

O Município solicitou prazo para pagar os referidos débitos, até o mês de Dezembro de 2016 **(doc. 01)**.

O referido prazo fora concedido pela Justiça Estadual – Comarca de Getúlio Vargas – RS **(doc. 02)**.

Entretanto, a antiga Administração Municipal não honrou estes compromissos dentro do prazo que havia solicitado e que também fora concedido pela Justiça Estadual.

Agora, não resta outra alternativa ao Município, através da atual Administração, senão realizar o pagamento dos referidos débitos.

Acreditamos que a Prefeitura Municipal e o dinheiro público em especial, devem ser tratados com responsabilidade.

Neste sentido, visando o cumprimento das referidas ordens legais, deixando o Município fora de interferências por bloqueios ou restrições administrativas e judiciais pelo não pagamento e cumprimento de ordem judicial, iremos proceder os referidos pagamentos de um modo que não comprometa o funcionamento e o caixa do Município.

Inicialmente iremos realizar o “chamamento” dos credores para eventual negociação com redução dos valores devidos, através de acordo, os quais terão prioridade de pagamento.

Posteriormente, serão, gradativamente, pagos os demais, num montante aproximado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.

Assim, pela importância, na certeza da costumeira atenção dos Senhores Legisladores, rogamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO, RS, aos nove dias do mês de Março de dois mil e dezessete.

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal.